

 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>  RPS nº. 118, Série: S, emitido em 17/08/2016, conversão em 17/08/2016</p>	Número da Nota 118			
	Data e Hora de Emissão 17/08/2016 00:00:00			
	Código de Verificação <b>IHRUK40P</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Razão Social:</b> LAURA RODRIGUES VEDAN - ME <b>CPF / CNPJ:</b> 18.007.867/0001-34 <b>Inscrição Municipal:</b> 09 02 0666061-2 <b>Endereço:</b> R.PEDRO GUSSO, 003539 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL <b>Tel.:</b> 41 - 32472741 <b>Município:</b> CURITIBA <b>UF:</b> PR <b>Email:</b> carolinevedan@hotmail.com				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Nome/Razão Social:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA <b>CPF / CNPJ:</b> 78.134.012/0001-04 <b>IMU:</b> <b>Outro Doc.:</b> <b>Endereço:</b> RUA IRMA ELIZABETH WERKA, 55 - BAIRRO: JD PETROPOLIS - CEP: 83704580 <b>Município:</b> Araucária <b>UF:</b> PR <b>Email:</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO O SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AERÉAS QUE SERÃO UTILIZADAS PELA VEREADORA ADRIANA CASTRO - IDA E VOLTA (24/08) - CURITIBA X BRASÍLIA X CURITIBA. VALOR TOTAL..... R\$ 1036,82 VALOR DO DESCONTO..... R\$ 3,99 VALOR TOTAL LÍQUIDO.. R\$ 1.032,83 DEDUÇÃO: PASSAGEM DO FORNECEDOR TYLLER, CONFORME COMPROVANTE: R\$ 948,09  Desconto Incondicionado - R\$ 3,99  Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.032,83				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 1.036,82</b>				
Código da Atividade				
09 - 02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.				
<b>Valor Total das Deduções (R\$)</b>	<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Valor do ISS (R\$)</b>	<b>Crédito p/ Abatimento do IPTU</b>
952,08	84,74	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				

